



Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 67, DE 11.09.2017

ASSUNTO: PROJETO DE LEI – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA BENEFICENTE E CULTURAL TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA.

AUTORA: VEREADORA SÔNIA PATAS DA AMIZADE.

DISTRIBUÍDO EM: 12.09.2017

PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2017 Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2017 Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2017 Presidente	Retirado de Tramitação Em.....de.....de 2017 Setor de Proposituras
Adiado em.....de.....de 2017. Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2017 Para.....de.....de 2017 Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs:	Prazo das Comissões:



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROJETO DE LEI Nº /2017.



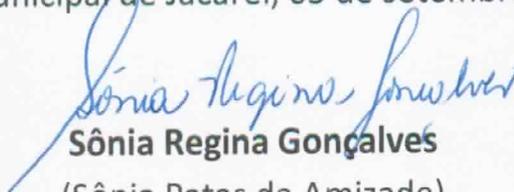
“Declara de utilidade pública a Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública a **Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda**, devidamente constituída em 2010, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí – SP sob nº 05497/2012, com sua última Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 27 de julho de 2016, e registrada no mesmo Cartório sob nº 8027/2017, em 1º de setembro de 2017, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 16.995.027/0001-00, como organização religiosa sem fins econômicos, tendo como finalidade principal o estudo e a prática da Umbanda, como religião, filosofia e ciência, no desenvolvimento espiritual, atualmente com sede à Avenida Amazonas, nº 128, Jardim Paraíba, Jacareí, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2017.


Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB

AUTORA: Vereadora Sônia Patas da Amizade - Líder do PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

A **Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda**, é uma Organização Religiosa, sem fins lucrativos, fundada em 07 de setembro de 2010, com sede e foro à Avenida Amazonas nº 128, Jardim Paraíba, no Município de Jacareí, estado de São Paulo.

Tem por finalidade o estudo e a prática da Umbanda, como religião, filosofia e ciência, no desenvolvimento espiritual e no tratamento da saúde humana e saúde animal, conforme seus princípios universalmente conhecidos e praticados, cooperando na divulgação cada vez maior de sua Doutrina.

Propagar a fé em Jesus Cristo – Oxalá e na Virgem Maria – Iemanjá; Realizar trabalhos espíritas de Umbanda, visando o bem estar e a elevação espiritual do homem; Difundir os conhecimentos de sua doutrina; Manter intercâmbio cultural e cooperação com entidades religiosas afins; Oferecer à comunidade serviços de assistência espiritual; Dar assistência material à comunidade carente, inclusive colaborando nas campanhas públicas de auxílio às pessoas; Promover atividades de organizações associativas ligadas à Cultura e a Arte; Promover atividades artísticas, criativas e de espetáculos.

A Organização realiza sessões, Atos Litúrgicos conforme a Liturgia Ritualística, de acordo com os preceitos Umbandistas, visando o desenvolvimento espiritual e ajuda ao próximo.

Entre suas atividades desenvolvidas em prol da população jacareense podemos citar:

- Projeto Aruanda sem fome, onde são distribuídas mais de 30 refeições aos desabrigados e dependentes químicos, e distribuição de cestas básicas todos os meses às famílias carentes de Jacareí.

- Corrente Médica do Astral, onde atende aproximadamente 100 (cem) pessoas todos os meses, onde são ofertados tratamentos de Cirurgia Espiritual, Reiki, Cromoterapia, Massagem Shantalas, Radioestesia e outros tratamentos alternativos.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



- Corrente de Cura Animal São Francisco de Assis, onde oferece tratamento gratuito onde são oferecidos tratamentos alternativos aos nossos irmãos mais novos, os animais domésticos.

- Giras de Umbanda, onde a casa atende todas as quartas e sábados, das 19h30min às 22h00min com Sessões de Umbanda.

- Projeto Homem do Bem, onde prepara as crianças e jovens, evangelizando, e despertando neles o sentido da vida Cristã.

Diante das razões acima expostas, e considerando a importância do trabalho que exerce a **Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda**, propomos através da presente propositura declará-la de utilidade pública, contando, para isso, com a aprovação dos ilustres pares desta Casa de leis.

Câmara Municipal de Jacareí, 05 de setembro de 2017.

Sônia Regina Gonçalves
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – Líder do PSB



*Organização Religiosa Beneficente e Cultural
Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda*

2010



DECLARAÇÃO

Declaramos como membros da diretoria da **Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda**, é uma Organização Religiosa, fundada em 07 de setembro de 2010, com inscrição no CNPJ sob nº 16.995.027/0001-00, com sede e foro à Avenida Amazonas nº 128, Jardim Paraíba, que é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, de caráter beneficente de Assistência Social e Promoção Humana Integral, registrada no Cartório de Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí – SP, sob nº 05497/2012, para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei 2.274 de 16 de setembro de 1985 que:

É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regular e ininterruptamente há mais de 1 (um) ano.

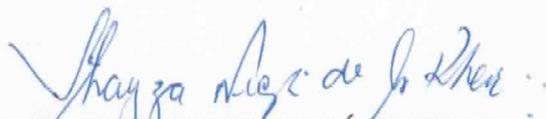
Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente.

Não possui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, à título de lucro ou participação no seu resultado.

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 06 de setembro de 2017.


THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO
Presidente


RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA
Primeira Secretária


IZILDINHA DA SILVA
Primeira Tesoureira



§ 4º. Cooperar para o intercâmbio permanente entre os praticantes e sacerdotes Umbanda, visando o fortalecimento dos interesses comuns.

§ 5º. Fomentar atividades educativas, culturais, humanitárias, filantrópicas e de caridade.

§ 6º. Defender os direitos e interesses dos seus integrantes e sacerdotes, em juízo ou fora dele, incluindo a propositura de ações civis coletivas e/ou públicas destinadas à proteção dos direitos e interesses dos fiéis das Religiões Afro-brasileiras, da população negra e de quaisquer outros segmentos vitimados por discriminação injusta.

§ 7º. Proteger o meio ambiente, o patrimônio artístico, estético, histórico e cultural, os direitos da mulher, da criança, do adolescente e do idoso.

§ 8º. Celebrar convênios, acordos e contratos com organismos públicos ou privados, brasileiros ou estrangeiros, visando a realização de atividades educativas, culturais, humanitárias, filantrópicas e de caridade bem como o permanente engrandecimento das tradições, da cultura e das Religiões Afro-brasileiras.

§ 9º. Fomentar uma cultura de paz entre todos os povos, grupos étnico-raciais e confissões religiosas, preservando a liberdade de crença, a transigência religiosa e o espírito de compreensão e respeito recíproco entre todas as religiões e crenças.

Artigo 4º. Compete ao Ministro Religioso Titular da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA". Sacerdote supremo da instituição:

§ 1º. Deliberar sobre os assuntos de natureza espiritual, a organização interna e as cerimônias;

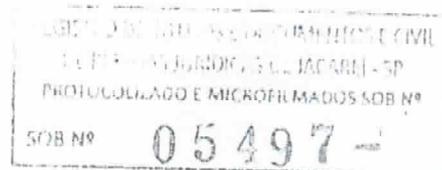
§ 2º. Celebrar o casamento e emitir o respectivo certificado;

§ 3º. Prestar assistência religiosa em hospitais, presídios e quaisquer outros locais de internação coletiva, nos termos da Constituição Federal;

§ 4º. Nomear os fiéis, os sacerdotes ou sacerdotisas auxiliares e definir sua própria sucessão de acordo com a tradição e os preceitos religiosos da Umbanda.

§ 5º. Referendar todas as decisões da Diretoria e da Assembléia Geral.

Marcelo Ribis
Advogado
OAB/SP nº 170.294



CAPÍTULO II Dos Associados: Direitos e Deveres

Artigo 5º. São associados fundadores da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" os que participaram da constituição da ORGANIZAÇÃO e firmaram a ata correspondente.

Artigo 6º. Os associados, cujo número será ilimitado, serão devidamente cadastrados pela ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" e sua inclusão ao quadro de associados será submetida à aprovação da Diretoria.

Artigo 7º. São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir fielmente o presente Estatuto, as decisões das Assembléias e as resoluções do Ministro Religioso;
- II - promover boa imagem e zelar pela reputação e dignidade das Religiões Afro-brasileiras;
- III - zelar pela conservação e preservação do patrimônio da entidade.

Artigo 8º. São direitos dos associados:

- I - participar das cerimônias, rituais e liturgias da organização;
- II - votar e ser votado;
- III - participar das Assembléias, com direito a voz e voto;
- IV - opinar pela melhoria e qualidade das atividades prestadas.

Artigo 9º. Da perda de direitos, da demissão e da exclusão dos associados.

§ 1º. Os associados sujeitam-se à perda, demissão ou exclusão, se comprovadas as seguintes infrações:

- I - se deixarem de cumprir quaisquer de seus deveres;
- II - se infringirem qualquer disposição estatutária, regimento ou qualquer decisão dos órgãos estatutários;
- III - se praticarem atos ou valerem-se do nome da ORGANIZAÇÃO para extrair proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;


Marcelo Klübis
Advogado
OAB/SP nº 170.294



§ 2º em qualquer das hipóteses previstas nas alíneas anteriores, além de perderem direitos, os associados poderão ser excluídos da ORGANIZAÇÃO, por decisão da Assembleia Geral, que decidirá sobre a exclusão ou não do associado, em Assembleia especialmente convocada para esse fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Artigo 10. Os associados não respondem individual ou solidariamente por quaisquer obrigações contraídas pela ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA".

Capítulo III Da Organização

Artigo 11. A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", será regida pelo presente Estatuto.

§ 1º A reforma ou alteração deste estatuto somente será realizada por Assembleia Geral da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", convocada para este fim, pelo Presidente e/ou pelo Ministro Religioso, exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço), nas convocações seguintes.

Artigo 12. A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" será dirigida por uma Diretoria civil composta dos seguintes membros: um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro eleitos em Assembleia Geral.

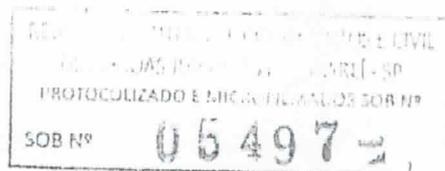
§ 1º. É por tempo indeterminado o cargo de Ministro Religioso, conforme determina a tradição religiosa do Umbanda.

§ 2º. Cabe à ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" assegurar o sustento do Ministro Religioso, as despesas necessárias ao seu ministério bem como quaisquer outros encargos necessários ao exercício do sacerdócio.

§ 3º. As atividades da Diretoria serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a remuneração, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, conselheiros, instituidores, benfeitores, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

§ 4º. O mandato da Diretoria terá a duração de 4 (quatro) anos, admitida a reeleição.

Marcos Ribis
Advogado
OAB/SP nº 170.294



Artigo 13. Compete à Diretoria, conjuntamente, *ad referendum* do Ministro Religioso Titular:

- I - cumprir os fins sociais da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", expressos nos artigo 1º, 2º e 3º deste Estatuto;
- II - cumprir as decisões do Ministro Religioso;
- III - executar e fazer executar este Estatuto;
- IV - decidir sobre a exclusão de associado;
- V - encaminhar aos órgãos competentes para apreciação toda a documentação necessária ao bom funcionamento da ORGANIZAÇÃO;
- VI - estabelecer normas de funcionamento para os serviços da ORGANIZAÇÃO;
- VII - contribuir para organização e funcionamento da ORGANIZAÇÃO, zelando pela regularidade e fiel execução das normas legais e regimentais.

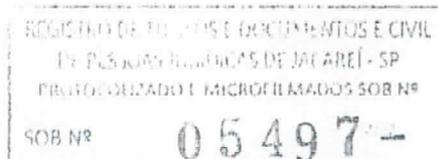
Artigo 14. Compete ao Presidente, *ad referendum* da Ministro Religioso:

- I - representar a ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- II - convocar as Assembléias Gerais;
- III - assinar juntamente com o tesoureiro, todos os documentos de ordem financeira.

Artigo 15. Compete ao Secretário, *ad referendum* do Ministro Religioso Titular:

- I - secretariar as reuniões e redigir as atas;
- II - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimento ou sucedê-lo em caso de vacância;
- III - ter sob sua responsabilidade os livros e documentos dos serviços referentes a seu cargo;
- IV - assinar em conjunto com o Presidente, os editais de convocação das Assembléias ordinárias e extraordinárias da ORGANIZAÇÃO.

Marcio Ribis
Advogado
OAB/SP nº 170.294



Artigo 16. Compete ao Tesoureiro, *ad referendum* do Ministro Religioso Titular:

I - providenciar a arrecadação e contabilização das contribuições ou quaisquer doações, ôbolos ou ofertas de qualquer espécie, mantendo em dia a escrituração devidamente documentada;

II - providenciar o pagamento das contas e autorizar as despesas;

III - apresentar relatório das receitas e despesas, sempre que forem solicitadas, e submetê-las anualmente ao crivo da Assembléia Geral Ordinária;

IV - proceder estudos em caráter permanente, sobre matéria financeira da Entidade, e apresentar subsídios à Diretoria com vistas ao aperfeiçoamento e atualização da administração financeira.

V - O parecer sobre o balanço, previsão orçamentária e suas alterações deverá constar da ordem do dia da Assembléia Geral convocada para esse fim, nos termos da legislação em vigor.

Capítulo IV Da Assembléia Geral

Artigo 17. Compete à Assembléia Geral, *ad referendum* do Ministro Religioso Titular:

- I - eleger os administradores;
- II - destituir os administradores;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar o estatuto.

§ 1º. A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", é constituída do conjunto dos associados em pleno gozo de seus direitos, e reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano.

Marpelo Kibis
Advogado
OAB/SP nº 170.294



§ 2º. A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" poderá reunir-se extraordinariamente, por convocação do Presidente, do Ministro Religioso Titular, quando houver necessidade de deliberar sobre assuntos de emergência e de interesse da Entidade, ou a pedido fundamentado de pelo menos, 1/5 (um quinto) de seus associados em pleno gozo de seus direitos.

§ 3º. A Assembléia Geral da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", Ordinária ou Extraordinária, será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, por meio de edital afixado na sede da entidade e circular dirigida a todos os associados, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

§ 4º. A Assembléia Geral da ORGANIZAÇÃO será instalada no horário de sua convocação, com a aprovação da pauta, e a instalação dos trabalhos por 2/3 dos associados, e após meia hora, em segunda convocação, com qualquer número de associados.

§ 5º. A Assembléia Geral da ORGANIZAÇÃO deliberará pelo voto da maioria simples dos presentes, exceto quanto à destituição dos membros da Diretoria civil, que exigirá o voto favorável de pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes, *ad referendum* do Ministro Religioso Titular.

Capítulo V Disposições Gerais e Finais

Artigo 18. No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer distinção de raça, cor, sexo, credo religioso ou político, idade, orientação sexual ou condição sócio-econômica.

Artigo 19. O patrimônio da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" será constituído dos bens móveis e imóveis, valores e direitos que o formam presentemente, e dos que, a qualquer título, venha a adquirir.

§ 1º. A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", não poderá vender, sob nenhum pretexto, seus bens imóveis, sendo permitida a locação, desde que a renda reverta em benefício da própria entidade.

§ 2º. Todos os bens da entidade serão aplicados exclusivamente no território nacional.

§ 3º. A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

Martinho Nobis
Advogado
OAB/SP nº 170.294

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº
15497-



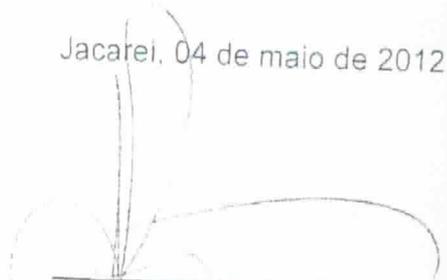
Artigo 20. A ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", será dissolvida quando se torne impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão da Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

§ 1º. Os bens da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", na hipótese de sua extinção, serão destinados a entidades de finalidades congêneres, sediadas em todo território nacional, após o cumprimento de todas as suas obrigações.

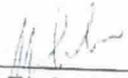
Artigo 21. O ano fiscal da ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA" principia em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro.

Artigo 22. O presente Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório.

Jacareí, 04 de maio de 2012.


ADRIANO RIBEIRO
Presidente

5.ª TABELIÃO


MARCELO KLIBIS.
OAB/SP 170.294

5.ª Tabelionato de Notas - Márcia Odete Souza Morais - Tabelião
Rua Cal. Alfredo Flório - Centro - Santo André - SP - CEP 09020-010
Fone: (11) 4902-1967 Fax: (11) 44301-1730 - www.5notas.com.br

Cod. 077726. Resenhado por SEMELHANÇA S/V a(s) assinatura(s)
de: (1)ADRIANO RIBEIRO

Santo André, 06 de junho de 2012. 17:02:45. Selo: 0935AA260452
Total: R\$ 4,00. Em testemunho da verdade.

(Luiz Marcelo Taborio) Wellington Fernandes - Escreventes

0935AA260452
FIRMA 1
GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DEFESA CONSUMIDOR
MILM/ANEXO 57 - 2012

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27/07/2016 DA ORGANIZAÇÃO
RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE
ARUANDA", CNPJ 16.995.027/0001-00

Aos VINTE E SETE dias do mês de JULHO de 2016, em primeira chamada às 18h00 e em segunda chamada às 18h30, com qualquer número de presentes, atendendo ao Edital de Convocação S/N de 13/07/2016, devidamente afixado na sede social, com endereço na Avenida Amazonas, nº 128, Bairro Jardim Paraíba, nesta cidade de Jacareí/SP, CEP: 12.327-650, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a a) Aprovação das contas da Gestão 2012/2016, b) Eleição de Diretoria para o mandato de 2016/2019. Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor ADRIANO RIBEIRO - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO conforme dispositivo estatutário e a Senhora THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO - SECRETÁRIA EM EXERCÍCIO, que coube a tarefa de registrar a presente ata. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral Ordinária pediu a palavra para esclarecer sobre as funções dos membros da Associação e, em ato contínuo, o Senhor Presidente, apresentou o resultado financeiros dos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, Certidões Negativas (CRF, Municipal, BNDT, Receita Federal/Dívida Ativa da União/Previdência Social), para aprovação e apreciação da assembléia, prestando os esclarecimentos específicos referente a cada ano. Aberta a votação para aprovação, as contas foram aprovadas por unanimidade. Assim, segundo a ordem das Pautas, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos de PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO, 1º TESOUREIRO. Conhecidos os candidatos, a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso dos nomes apresentados. Teve início o pleito, seguido da contagem dos votos, presenciada por todos. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva, com a seguinte composição:

Presidente: THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO, portadora da CI: 27.802.763-5 SSP/SP e do CPF:194.485.568-88, residente e domiciliada na Rua Padre Vagner Rodolfo da Silva, n. 205, Bairro Terras de Santa Helena, na cidade de Jacareí/SP, CEP: 12.324-843;
Primeira Secretária: RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da CI: 24.238.421-3 SSP/SP e do CPF: 201.902.188-94, residente e domiciliado(a) na Rua Ignácio Pinheiro, n. 32, Bairro Jardim Vista Verde, na cidade de Jacareí/SP, CEP: 12.323-010;
Primeira Tesoureira: IZILDINHA DA SILVA, portadora da CI: 22.736.070-9 SSP/SP e do CPF: 183.793.528-90, residente e domiciliada na Rua São Judas Tadeu, n. 217, Bairro Jardim São José, na cidade de Jacareí/SP, CEP: 12.327-667; Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá duração de 4 (quatro) anos, com início em 27/07/2016 e término em 26/07/2020, e declarou empossada nesta data a nova Diretoria e Conselho Fiscal e convocou os eleitos para procederem à assinatura oficial desta ata que também tem como firme e valioso o registro do Termo De Posse. O Presidente, então, congratulou todós os presentes manifestando sua satisfação em tê-los como parceiros nessa grande empreitada e agradecendo-lhes a presença, incentivou-os ao início dos trabalhos. Finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral Ordinária com a posse da nova Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Secretária, THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO lavrei a presente ata que vai por mim, pelo Presidente, e toda Diretoria empossada devidamente assinada.



[Handwritten signature]

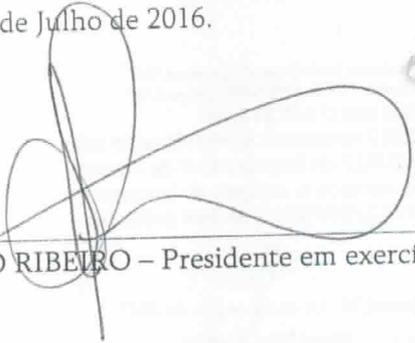
RAB

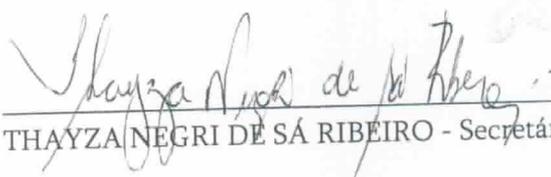
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Jacareí, 27 de Julho de 2016.


ADRIANO RIBEIRO – Presidente em exercício e dos Trabalhos


THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO - Secretária

DIRETORIA EMPOSSADA:

Presidente empossado:


THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO

Secretária empossada:


RAQUEL APARECIDA DE OLIVEIRA

Tesoureira empossada:


IZILDINHA DA SILVA

2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ Telefones: (12) 3952.6556 / (12) 3962.1623

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: ADRIANO RIBEIRO(159433), THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO(204821). Dou fé.

Jacareí - SP, 28/08/2017. Em Test. da verdade.
DIOGO MASSOLINE ANTUNES - ESCRIVENTE SUB.

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
COD. SEG. 5056485650484915495349534948 - Preço: R\$ 11,80
Fernando Thánez Ribeiro - Tabelião


112466
FIRMA 2
0478AA0030151



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

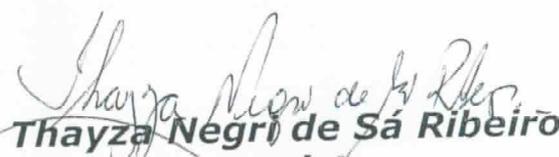
Pelo presente EDITAL, a ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL "TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA", nos termos da legislação vigente e de seu Estatuto Social, faz saber e vem dar ciência a seus associados com direito a voto e convocá-los para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 de julho de 2016, às 18:00 horas em 1ª convocação e às 18:30 horas em 2ª convocação com qualquer número de presentes, em sua sede localizada na Avenida Amazonas, nº 128, Bairro Jardim Paraíba, Jacareí-SP.

Ordem do dia:

- a) Aprovação das contas da Gestão 2012/2016,
- b) Eleição de Diretoria para o mandato de 2016/2020.

Jacareí, 13 de julho de 2016.


Adriano Ribeiro
Presidente


Thayza Negri de Sá Ribeiro
Secretária


Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
ADRIANO RIBEIRO(159433), THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO(204821). Dou
fé.
Jacareí - SP, 28/08/2017. Em Test. da verdade.
DIOGO MASSOLINE ANTUNES - ESCRIVENTE SOB.
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE
COD. SEG. 5056485650484955495349534948 - Preço: R\$ 11,86
Fernando Ibanez Ribeiro Tabelião



0478AA0030156



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ/SP



ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL “TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA”, neste ato representada por sua Presidente em exercício, Sra. THAYZA NEGRI DE SÁ RIBEIRO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade (nº) 27.802.763-5 SSP/SP e do CPF/MF (nº) 194.485.568-88, residente e domiciliada na Rua Padre Vagner Rodolfo da Silva, nº 205, Bairro Terras de Santa Helena, na cidade de Jacareí/SP, CEP: 12.324-843, requer a V. Sa. a **Averbação da Ata de Assembléia Geral Ordinária referente a Eleição de Diretoria para o Mandato de 2016/2019 e Posse da Organização Religiosa supracitada, datada de 27 de julho de 2016, para surtir os efeitos previstos no item VII, do art. 128, da Lei Federal nº 6.015/73.**

Nestes Termos
Pede deferimento

Jacareí, 23 de Agosto de 2017.

Thayza Negri de Sá Ribeiro

THAYZA NEGRI DE SA RIBEIRO

2º TABELIAO JACAREÍ DE NOTAS E PROTESTO DE
Telefones: (12) 3952.6556 / (12) 3962.1623
Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de:
THAYZA NEGRI DE SA RIBEIRO(204821). Dou fé.
Jacareí - SP, 28/08/2017. Em Test.
DIOGO MASSOLINE ANTUNES - ESCRIVENTE SOB.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
COD. SEG. 50564856504849554953495349534953 - Preço: R\$ 5,93
Fernando Ibanez Ribeiro - Tabeliao



0478AA0165167



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.995.027/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/09/2012
NOME EMPRESARIAL ORGANIZACAO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 322-0 - Organização Religiosa			
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 128	COMPLEMENTO	
CEP 12.327-650	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PARAIBA	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO cont.excelsior@uol.com.br		TELEFONE (11) 4479-6622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/09/2017** às **16:53:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/09/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA DE FINANÇAS



CADASTRO FISCAL MUNICIPAL - PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE CULTURAL TENDA DE UMBANDA FILHOS DE

NOME FANTASIA: TENDA DE UMABANDA FILHOS DE ARUANDA

C.N.P.J.: 16995027000100

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

LOGRADOURO: AVENIDA AMAZONAS

Nº: 128

COMPLEMENTO:

BAIRRO: JARDIM RIO PARAIBA

CIDADE: JACAREÍ

UF: SP C.E.P.: 12327650

CADASTRO FISCAL Nº:

52135

EXPEDIENTE

106001/2013

DATA DE CRIAÇÃO:

09/08/2013

ATIVIDADE PRINCIPAL: 9491000 - ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

CNAE's Secundários:

Classificação do Contribuinte ENTIDADE RELIGIOSA/JURIDICO

Conforme informações do requerente, esta atividade atende o parâmetro de uso.

Classificação de Via COLETORA

Requer Alvará de Funcionamento SIM

Requer Licença Sanitária: NAO

PARA AS ATIVIDADES ESTABELECIDAS (QUE NECESSITAM DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LICENÇA SANITÁRIA), ESTE CADASTRO TEM APENAS NATUREZA FISCAL, NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA ATIVIDADE NO ESTABELECIMENTO E ESTÁ SUJEITA AO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA DIRETORIA DE CONTROLE URBANÍSTICO - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DA DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE - SECRETARIA DE SAÚDE, QUANDO FOR O CASO.
PARA TANTO, O REQUERENTE DEVERÁ APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO PRAZO DE 10 DIAS ÚTEIS. DECORRIDO O PRAZO O PRESENTE CADASTRO ESTARÁ SUJEITO A CANCELAMENTO.

Jacareí, 11 de outubro de 2013

Denise Correia
Assistente de Atendimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Secretaria de Planejamento
Diretoria de Licença Urbanística



Alvará de Funcionamento Definitivo

Processo n.º: 106001/2013

Interessado: ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA

Em atendimento ao solicitado por ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA, BENEFICENTE E CULTURAL TENDA DE UMBANDA FILHOS DE ARUANDA através do processo em epígrafe, que o imóvel situado à Av Amazonas, 128, Jardim Paraíba - cadastrado sob a Inscrição Imobiliária n.º 44131.33.72.0203.00.000, está licenciado para exercer a atividade de Atividades de Organizações Religiosas inscrito no Cadastro Fiscal Municipal sob. n.º 52135.

Este documento foi criado através de um processo digital e certificado digitalmente (ICP-Brasil) em 27/09/2013.

Denise Corrêa
Assistente de Atendimento

Trabalho de
CURA dos



ANIMAIS

Segunda - Dia 31-07 - 19:30h



Endereço: Av. Amazonas, 128 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP

HOJE
20/MAR
19:30h

Feabalia de Cura



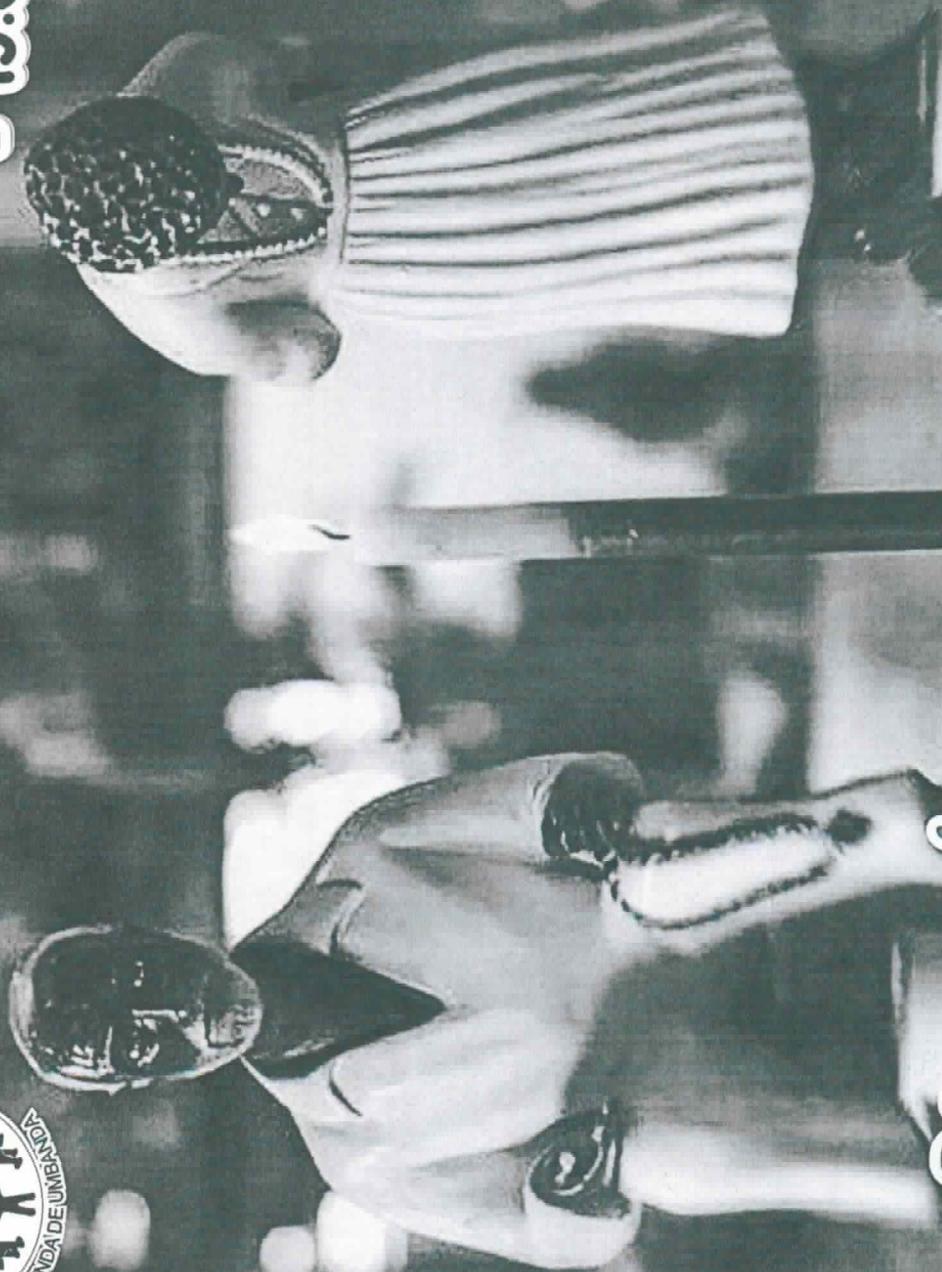
*Todos são convidados
a receber a benção de cura
da corrente médica espiritual.
Abra seu coração!*

*Curai os enfermos,
limpai os leprosos, ressuscitai os mortos,
expulsai os demônios;
de graça recebestes, de graça dai.
Mateus 10:8*

Endereço: Av. Amazonas, 128 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP



23/ AGO
QUARTA
- 19:30 -



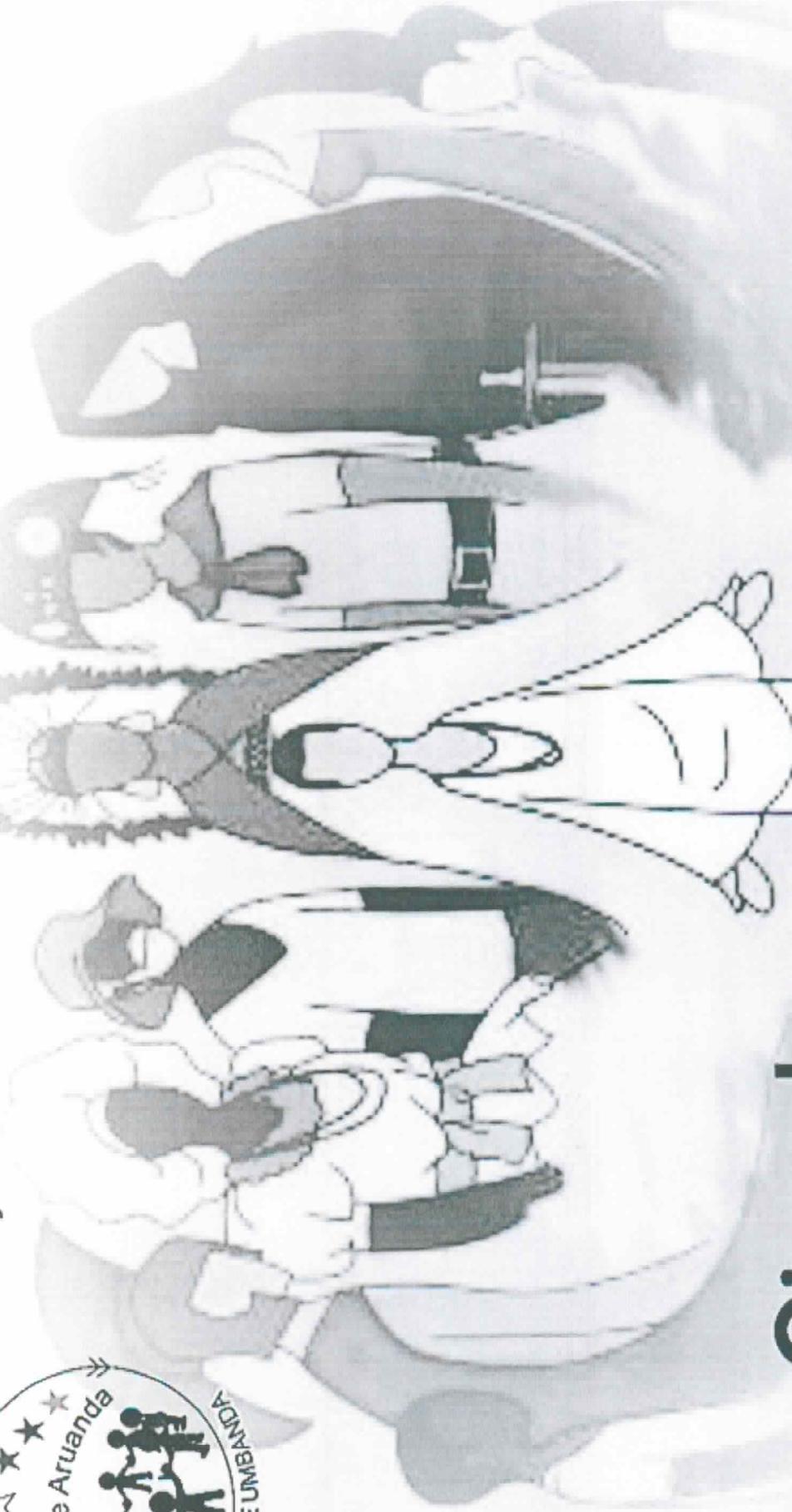
Gira de **PRETOS VELHOS**

Endereço: Av. Amazonas, 128 - Jardim Paraiba, Jacaréi - SP



Neste Sábado, dia 03 de dezembro às 19:30h

Endereço: Av. Amazonas, 128 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP



Gira de **Desenvolvimento** *Mediúnico*



Aberta para a assistência. Você está convidado!

EVANGELIZAÇÃO

Projeto Homens de Bem



Projeto de evangelização voltado para crianças, jovens e adultos.
Seu objetivo maior é formar um ser humano melhor,
livre de dogmas religiosos, amarras ideológicas,
transformando as pessoas em seres comprometidos
com a sociedade e suas famílias.
Um verdadeiro Homem de Bem.

Neste Domingo

10h

Na Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda
Endereço: Av. Amazonas, 128 - Jardim Paraiba, Jacareí - SP





Estamos montando Cestas básicas para doar às famílias mais necessitadas, para tanto precisamos da sua ajuda.

Doe um **Quilo de Alimento.**

Doe um Quilo de Amor!

A FÉ SEM OBRAS É MORTA!

- TIAGO 2:14-26 -



CAMPANHA DE DOAÇÃO DE DOÇES PARA A FESTA DOS ERÊS

Nossa tradicional Festa dos Erês, em homenagem a Cosme e Damião acontecerá no dia 24 de setembro e como todos os anos faremos a distribuição de sacolinhas de doces para as crianças.

Serão 1000 sacolinhas.

E para que isso se realize precisamos da sua ajuda com a doação de doces.

As doações poderão ser entregues na própria Tenda
(Av Amazonas, 128 - Jd Paraiba - Jacareí/SP),
Na Loja África Velas e Magia
(Rua Amin esper, 137 - centro Jacareí/SP)
ou para um dos irmãos da nossa corrente mediúnica.

Oni Ibejada!!

ARUANDA SEM FOME



"Alimentando Almas"

32ª Festa de Iemanjá



10 de dezembro

Praia do Centro em Caraguatatuba - SP



A Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda convida todos os amigos a participarem da Festa de Iemanjá em Caraguatatuba.

Nossa tenda estará montada na área 23, do lado direito da Imagem de Iemanjá.

Iniciaremos as festividades às 20:30.

Sintam-se todos convidados!!

Odojá Senhora Mãe!



Organização Religiosa Beneficente e Cultural Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda

Fundada em 07 de setembro de 2010, a Organização Religiosa, Beneficente e Cultural “Tenda de Umbanda Filhos de Aruanda, está situada à Avenida Amazonas 128 – Jardim Paraíba, município de Jacareí.

Funciona todas as segundas, com tratamento de saúde humana e saúde animal, nas Quartas e Sábados com Sessões de Umbanda, aos Domingos com Evangelização, e aos domingos a noite, quando é preparado o alimento aos moradores de rua.

Nenhum trabalho é cobrado, nenhuma doação em dinheiro é aceita, onde a casa é mantida com a ajuda dos próprios trabalhadores voluntários.

Recebemos doações de cobertores, gêneros alimentícios, velas e produtos de limpeza, sendo vedada qualquer tipo de doação em espécie.

Missão

Tem como sua principal missão a Prática da Caridade através da Religião de Umbanda.

Atualmente, oferece ajuda espiritual de forma totalmente gratuita, a aproximadamente 1000 pessoas mensalmente.

Atividades Desenvolvidas

- Projeto Aruanda Sem Fome

São servidas semanalmente mais de 30 refeições aos desabrigados e dependentes químicos de Jacareí.

Distribuimos mais de 10 cestas básicas todos os meses às famílias carentes.

- Corrente Médica do Astral

Atendemos aproximadamente 100 pessoas todos os meses, onde são ofertados tratamentos de Cirurgia Espiritual, Reiki, Cromoterapia, Massagem Shantalas, Radioestesia e outros tratamentos alternativos.

- Corrente de Cura Animal São Francisco de Assis

Tratamento gratuito onde são oferecidos tratamentos alternativos aos nossos irmãos mais novos, os animais domésticos.

- Giras de Umbanda

A casa atende todas as quartas e sábados, das 19:30h a 22:00h com Sessões de Umbanda.

- Projeto Homem de Bem

Prepara as crianças e jovens, evangelizando, e despertando neles o sentido da vida cristã.

Avenida Amazonas 128 – Jd Paraíba – Jacareí/SP